



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



PORTARIA N.º346/2014
De 06 de novembro de 2014.

CERTIFICO QUE

O Documento de N.º P346/2014
Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.
Em 06/11/14
Responsável: Municipal

READAPTA a Servidora Municipal
Jovana de Souza Moreira para o cargo de
Assistente de Disciplina na Secretaria
Municipal de Educação Cultura, Desporto,
Lazer e Turismo.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra - RS, GILNEI MEDEIROS BARBOSA,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a Servidora Municipal Jovana de Souza Moreira,
para exercer o cargo de Assistente de Disciplina, de acordo com os art. 10, 13 e seus
parágrafos da Lei Complementar nº 001/2002, em conformidade com o Laudo
Médico, parecer da COMPAQ e em decorrência do estágio experimental em que a
servidora ficou submetida, desde a sua readaptação provisória, ficando constatada a
aptidão funcional do servidor para o cargo ora readaptado, conforme Laudo Médico,
que passa a fazer parte integrante da presente Portaria como Anexo Único.

Art. 2º - A servidora continuará percebendo a mesma remuneração conforme prevê
o art. 11 da Lei Complementar 001/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de Novembro de 2014.

Registre-se e publique-se.



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

PREFEITO MUNICIPAL

ATENÇÃO AO OFICIO N.213/2014

LAUDO MÉDICO CONCLUSIVO

PACIENTE: JOVANA DE SOUZA MOREIRA

Em resposta ao pedido de novo laudo médico conclusivo, e ratificando os laudos emitido em 14/07/2014 e 14/08/2014, a paciente apresenta quadro de Fibromialgia dos MMSS (membros superiores) quadro esse que leva a dor e perda da força muscular dos Membros Superiores. Quadro de parestesias dos MMSS ocasionado pela síndrome reflexa Ombro-Mão, que leva a atrofia dos quirodáctilos (dedos das mãos). Muita ansiedade com depressão, o que prejudica e agrava o seu quadro clinico. Já foi orientada a não mais realizar trabalhos onde exijam o uso dos MMSS com risco de agravamento do seu quadro clinico.

Sugere-se que a paciente seja readaptada a uma nova função laborativa onde não realize nenhum esforço físico.

Frise-se que a funcionária tem capacidade de desenvolver trabalhos dentro de suas limitações, sem qualquer esforço físico, o que com certeza poderá gerar um agravamento de seu quadro de saúde.

Em função da capacidade intelectual da paciente, sugere-se adaptação a nova função sem uso de esforço dos membros superiores. O exemplo dado no laudo anterior foi apenas ilustrativo.



Em análise dos cargos constantes do Plano de Cargos e Salários do Município Lei 725/2011, sugerimos as seguintes funções que a paciente JOVANA DE SOUZA MOREIRA, tem condições de executar, sempre levando em conta o esforço físico, sejam elas AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE DISCIPLINA E TELEFONISTA.

Nosso entendimento é de que a mesma não tenha incapacidade ao trabalho (pelo seu quadro clínico a indicação é que não realize esforço físico), mas não sendo assim motivo para aposentadoria neste momento, mas sim limitações para exercer determinadas funções visto seu quadro clínico.

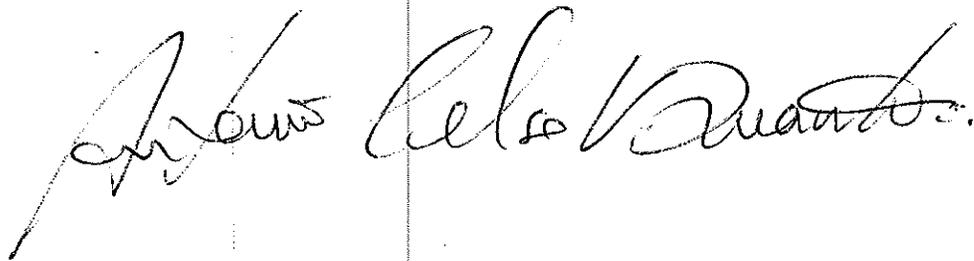
Desta forma entendemos estejam devidamente atendidas as questões colocadas no ofício n. 213/2014.

CID = M-65.9

F-32.1

M-89.0

Cruz Alta, 04 de Setembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "André Celso Duarte". The signature is written in a cursive style and is positioned below the date.